EDITAL DEAPE Nº 11/2026

EDITAL DE SELEÇÃO 2027 PARA O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ALIMENTAÇÃO A ESTUDANTES NOS RESTAURANTE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - VETERANOS 2027

1. DO PROGRAMA

1.1 – O benefício de isenção da taxa de alimentação nos Restaurantes Universitários previsto no artigo 6º da Deliberação CONSU-A-35/2017 e regulamentado pela Resolução GR nº 20/2018, integra o rol de políticas de permanência estudantil da universidade, e é destinado a auxiliar os(as) estudantes de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* que possuam renda per capita familiar bruta de até 1,5 salário mínimo (SM). Sendo o salário mínimo considerado o estabelecido pelo Governo Federal.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O objetivo do benefício é dar acesso franqueado aos restaurantes universitários, nos dias de funcionamento, para café da manhã, almoço e jantar.

2.2 – Estrutura

2.2.1 – O benefício será disponibilizado para estudantes de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* regularmente matriculados nos cursos regulares da Unicamp e que tenham sido deferidos no processo de seleção específico anual.

2.2.2 – A vigência do benefício abrangerá o período compreendido entre a data de vigência da contemplação, em cada uma das etapas, até **28/02/2028**.

3. DOS PRAZOS

3.1 – O processo de seleção para concessão do benefício obedecerá ao calendário, conforme anexo 1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no Sistema SIG (https://sistemas.sae.unicamp.br/sig/) da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), conforme calendário.

4.2 – Podem pleitear o benefício os alunos regularmente matriculados nos cursos regulares de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da Unicamp e que possuam renda per capita familiar bruta de até 1,5 SM vigente à época da análise da solicitação.

4.3 – No processo seletivo anual, o interessado deverá se cadastrar no sistema SIG, anexando os documentos comprobatórios de renda do grupo familiar e declaração sobre o número de dependentes dessa renda.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código F777A5C0 7A5545D6 ADC5F50F 7ED95592

4.3.2 – Documentos que deverão ser anexados:

I – Documentos de identificação do estudante e de cada membro do grupo familiar: RG, CPF e certidão de nascimento (para menores de idade membros do núcleo familiar informado, que não possuam RG).

II – Comprovante de endereço para o grupo familiar

III – Carteira de trabalho (página de identificação e último registro) de cada um dos membros do grupo familiar (a partir de 16 anos), empregados e desempregados, CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

IV – Outros documentos comprobatórios de ocupação e renda, de cada um dos membros do grupo familiar, conforme a situação de cada integrante conforme anexo 2.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 – Será concedido o benefício a estudantes que tenham apresentado todos os documentos comprobatórios, para os quais se confirme renda bruta per capita familiar de até 1,5 SM.

5.1.1 – Serão indeferidos (não contemplados) os pedidos do benefício de estudantes se:

I – Renda bruta per capita superior 1,5 SM

II – Não completar a ficha de inscrição no sistema, bem como deixar de enviar a documentação

completa solicitada;

III – Documentação em não conformidade com o declarado ou ilegível

IV – Divergências entre o declarado e a documentação comprobatória

V – Submissão fora de prazo.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Caberá recurso referente às decisões de indeferimento previstas no item 5.1.1: somente quanto aos incisos III e IV.

6.2 – Os recursos deverão ser interpostos em até dois dias úteis, após a divulgação dos resultados.

6.3 – A análise e julgamento dos recursos será realizado pelo Diretor(a) do Serviço Social da DEAPE e ocorrerá no prazo de até 03 dias úteis.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código F777A5C0 7A5545D6 ADC5F50F 7ED95592

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de seleção terá validade de 12 meses.

7.2 A validade da análise econômica e documental será de 24 meses, sendo necessária a inscrição anual no processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Durante o calendário de realização desta seleção será mantido um canal de comunicação e esclarecimentos por meio do e-mail: saess@unicamp.br e do FAQ em https://deape.unicamp.br/deape-wiki/bolsas-e-programas/#bolsas-e-beneficios-sociais.

8.2 – O estudante contemplado assinará o termo de compromisso eletrônico, constando as regras de concessão e manutenção do benefício.

8.3 – O sistema da DEAPE informará automaticamente ao sistema de restaurantes a concessão do benefício liberando o acesso para as refeições.

8.4 – O benefício será interrompido quando o estudante estiver inativo, com matrícula trancada, em intercâmbio ou passar a ter renda bruta superior a 1,5 SM per capita.

8.5 – O estudante se responsabilizará pelas declarações e documentos anexados, bem como pela sua atualização de situação econômica, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

8.6 – Em casos de omissão de informações e/ou não cumprimento das regras de concessão do benefício, o estudante deverá ressarcir à Unicamp, em valores atualizados, o benefício usufruído indevidamente e responder a processo disciplinar.

8.7 – Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital fica eleito o foro central da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Campinas, 13 de julho de 2026.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código F777A5C0 7A5545D6 ADC5F50F 7ED95592

ANEXO 1: Cronograma

Etapa	Data Início	Data fim	Atividade
Inscrições	14/07/2026	06/08/2026	Preenchimento on-line da ficha de inscrição. O envio de documentação comprobatória deverá acontecer no prazo máximo de 7 dias após a finalização da inscrição.
Análise de Documentação	15/07/2026	07/10/2026	Período de análise de documentação
Divulgação na área do(a) estudante resultado da análise	30/11/2026	30/11/2026	Divulgação de resultados da análise (Documentação aprovada ou reprovada/Deferido ou Indeferido)
Interposição de Recurso: BITA	30/11/2026	04/12/2026	Apresentação de justificativa para pedido de recurso ou solicitação de atualização e retificação documental
Envio de Documentação: Recurso BITA	30/11/2026	06/12/2026	Envio de documentação
Análise de Documentação: Recurso BITA	01/12/2026	14/12/2026	Período de análise de documentação
Divulgação do resultado: Recurso BITA	19/01/2027	19/01/2027	Divulgação de resultados na área do estudante (Deferidos e Indeferidos)
Divulgação 1ª Lista de Contemplação dos auxílios para o ano de 2027	19/01/2027	19/01/2027	Divulgação da 1ª Lista de Contemplados (Vigência a partir de 01/03/2027)
Assinatura on-line do termo de compromisso das bolsas referente a 1ª Lista de Contemplação	19/01/2027	25/01/2027	Assinatura on-line do termo de compromisso disponível na área do estudante no SIG

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código F777A5C0 7A5545D6 ADC5F50F 7ED95592

ANEXO 2: Documentação

Documentação de comprovação de renda de cada grupo familiar de acordo com a situação	
Tipo de atividade	**Documentos Necessários**
Trabalhador contrato formal	Último Holerith (sem adicional de férias, 13º salário)
	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2025 - ano 2026) ou Declaração de Isenção
Trabalhador Informal	Declaração de Trabalho Informal
	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2025 - ano 2026) ou Declaração de Isenção
Trabalhador Autônomo	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2025 - ano 2026) ou Declaração de Isenção
	Declaração de Trabalho Autônomo
	Extrato de recolhimento do INSS
Proprietário de empresa ou Microempreendedor individual (MEI)	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (com todas as páginas), Declaração do SIMPLES NACIONAL; Micro Empresário ou Comerciante: Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE)
	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Relatório Mensal de Receitas Brutas - MEI
Aposentado/pensionista	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2025 - ano 2026) ou Declaração de Isenção
	Extrato de Pagamento do Benefício da Previdência Social, Privada e outros.
Beneficiário de Programas de Transferência de renda	Comprovante de Recebimento de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda (ex. Bolsa Família/Auxílio Brasil)
Beneficiário de Pensão alimentícia	Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código F777A5C0 7A5545D6 ADC5F50F 7ED95592

Desempregado	Carteira de trabalho (página de identificação e do último registro)
	Declaração de desempregado(a) que exerce Atividade Informal
Indivíduos que não percebam rendimentos do grupo familiar	Declaração de Não Recebimento de Remuneração
Outros	Estágio remunerado - cópia do termo de compromisso de estágio
	Bolsista - Cópia do termo de outorga (PROEC, PIBIC-CNPq, Fapesp, Capes, agência de fomento nacionais, fundações e outros)
	Outros - comprovantes de rendimento oficial
	Declaração de Recebimento de Outras Rendas (Aluguéis, veículos, aplicação financeira, entre outros)

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código F777A5C0 7A5545D6 ADC5F50F 7ED95592

Documento assinado eletronicamente por MARIANA FREITAS NERY, DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL, em 13/07/2026, às 09:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: F777A5C0 7A5545D6 ADC5F50F 7ED95592

UNICAMP
SIGAD